

CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA ENVIO DE MENSAGEM DE TEXTO - SMS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, Fabiano Costa de Oliveira, sob a denominação de **GETSYSTEM SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ: 08.462.836/0001-10, estabelecido na Avenida Castelo Branco, nº 126, bairro Universitário, CEP 88509-900, Lages - SC, doravante identificado como **CONTRATADO** e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA**, sob denominação **AMURES** com sede na Rua Otacílio Vieira da Costa, 112, bairro Centro, Lages/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 83.227.777/0001-10, neste ato representado por seu presidente Edelvano Nunes Topanoti, doravante denominado **CONTRATANTE** tem entre si estabelecido e contratado o que segue, conforme cláusulas e condições abaixo:

1. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à disponibilização de um sistema de envio de mensagem de texto – SMS e compra e venda de créditos para a Câmara de Dirigentes Lojistas de Lages, aqui denominado simplesmente por "SMS GETSYSTEM", para uso exclusivo do **CONTRATANTE** e seus clientes.

2. OBRIGAÇÕES:

O CONTRATADO:

2.1.1 Disponibilizar o sistema de envio de SMS "SMS GETSYSTEM" para utilização da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA**.

2.1.2 O sistema "SMS GETSYSTEM" terá as seguintes funcionalidades:

- ✓ Envio de SMS com até 160 caracteres
- ✓ Envio Personalizado de Mensagem utilizando a personalização através do primeiro nome que consta na lista de contatos. Para envio de mensagens personalizadas será disponibilizados o envio de mensagens com 150 caracteres, sendo reservado 10 caracteres para o nome. Caso o nome contenha mais que 10 caracteres e/ou a mensagem completa tenha mais que 160 caracteres, ela será ajustada automaticamente pelo sistema.
- ✓ Agendamento de mensagem com ou sem personalização. Os créditos da campanha serão cobrados no momento do agendamento.
- ✓ Por padrão será configurado a tentativa de envio para celulares desligados, fora de área ou com algum problema para 12hrs. Após transcorrido esse período o envio será automaticamente cancelado emitindo uma mensagem de erro, caso ainda não tenha sido enviado. A





CONTRATANTE pode solicitar ao CONTRATADO que altere o tempo limite até 48hras para todo o sistema.

2.1.3. O CONTRATADO deverá realizar reparos no sistema sempre que necessário.

2.1.4. O CONTRATADO poderá inserir novas funcionalidades no sistema.

2.1.5. O CONTRATADO deverá manter o CONTRATANTE informado sobre informações solicitadas do sistema "SMS GETSYSTEM".

2.1.6. O CONTRATADO deverá repor os créditos caso ocorra problemas no sistema que COMPROVADAMENTE não seja ocasionado por uma determinada operadora.

O CONTRATANTE:

2.2.1. O CONTRATADO não se responsabiliza por problemas que ocorram na operadora para o envio um SMS.

2.2.2. Isentar e proteger o CONTRATADO de quaisquer responsabilidades relativas ao conteúdo das mensagens de SMS enviadas pelo sistema, sendo responsabilidade do usuário que estará realizando o disparo das mensagens.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO DE SMS

3.1 O valor do crédito de uma mensagem de SMS que será comercializado com o cliente final será conforme tabela abaixo:

Quantidade	Valor do Crédito R\$
Até 1.500 mensagens	0,18 (Dezoito Centavos)
De 1.500 a 2.999 mensagens	0,17 (Dezessete Centavos)
De 3.000 a 4.999 mensagens	0,16 (Dezesseis Centavos)
Acima de 5.000 mensagens	0,15 (Quinze Centavos)

3.3 O valor do crédito de uma mensagem de SMS poderá ser reajustado quando ocorrer variação significativa no valor do DÓLAR.

4. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido quando:

\$



5.1 Solicitado pelo CONTRATADO ou pela CONTRATANTE sem ônus algum desde que a parte seja notificada com antecedência de 30 dias.

5.2 O CONTRATANTE na hipótese de inadimplência das obrigações ora assumidas, devendo a parte inocente notificar a parte culpada a sanar sua falha no prazo de 7 (sete) dias, após isso, não sanada a dívida, o CONTRATADO não efetuará qualquer tipo de trabalho para o CONTRATANTE.

5.3 A descumprir alguma das cláusulas deste contrato devidamente comprovado.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará durante o período que o CONTRATANTE utilizar os serviços desenvolvidos e configurados pelo CONTRATADO e que constam neste contrato.

6. FORO

As partes elegem, de comum acordo e renunciando a outro qualquer, por mais privilegiado seja, o foro desta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas que possam ser suscitadas no presente contrato.

Declarando ainda que estão de acordo com seus termos e condições por expressarem a vontade dos contratantes, e pelo que o assinam em 02(duas) vias de igual teor e valor.

Lages, 06 de Novembro de 2014.



Fabiano Costa de Oliveira - Diretor
**GETSYSTEM SERVIÇOS EM
INFORMÁTICA LTDA-ME**



Edelvanio Nunes Topanoti - Presidente
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
REGIÃO SERRANA - AMURES**

Testemunhas:

Nome

CPF

Nome

CPF